



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 510/08

SÚMULA: Altera o Artigo 1º da Lei nº 446/07 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 446/07 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a proceder: LOTEAMENTO MUNICIPAL E DESTINAÇÃO da área de 83.332,34 metros quadrados, ou seja: 08 hectares, 33 ares e 32,34 centiares de terras situadas no imóvel denominado RODEIO também conhecido como CASA NOVA – RESERVA DE BAIXO E SANTA MARIA, Município de Reserva do Iguaçu, Comarca de Pinhão-PR e pertencentes ao Município de RESERVA DO IGUAÇU – PR, constante e caracterizada na matrícula 4.210. O imóvel ficará configurado conforme segue:

QUADRA 01 – 3.693,15 metros quadrados, QUADRA 02 – 3.690,42 metros quadrados, QUADRA 03 – 4.704,82 metros quadrados, QUADRA 04 – 4.749,97 metros quadrados, QUADRA 05 – 3.526,71 metros quadrados, QUADRA 06 – 1.011,30 metros quadrados, QUADRA 07 – 15.266,92 metros quadrados, QUADRA 08 – 16.071,25 metros quadrados, QUADRA 09 – 8.539,22 metros quadrados, QUADRA 10 – 894,26 metros quadrados, AVENIDA SEBASTIÃO CALDAS – 4.890,24 metros quadrados, RUA 07 DE SETEMBRO – 1.897,33 metros quadrados, RUA ANTONIO LUSTOSA – 2.774,48 metros quadrados, RUA CANDIDO RAMALHO TRECHO 01 – 560,66 metros quadrados, RUA CANDIDO RAMALHO TRECHO 02 – 560,62 metros quadrados, RUA CANDIDO RAMALHO TRECHO 03 – 1.289,60 metros quadrados, RUA CANDIDO RAMALHO TRECHO 04 – 721,34 metros quadrados, RUA CANDIDO RAMALHO TRECHO 05 – 566,21 metros quadrados, RUA JOSÉ SERPA – 2.876,47 metros quadrados, RUA MARINHO FERREIRA RAMALHO TRECHO 01 – 716,21 metros quadrados, RUA MARINHO FERREIRA TRECHO 02 – 121,47 metros quadrados, RUA SEM DENOMINAÇÃO 01 – 1.248,89 metros quadrados, RUA SEM DENOMINAÇÃO 02 TRECHO 01 – 558,59 metros quadrados, RUA

SEM DENOMINAÇÃO 02 TRECHO 02 – 557,07 metros quadrados, RUA SEM DENOMINAÇÃO 02 TRECHO 03 – 1.278,94 metros quadrados, RUA SEM DENOMINAÇÃO 02 TRECHO 04 – 566,20 metros quadrados, conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil Geverson Catani CREA PR 30371/D, ficando destinada: a QUADRA 08 para a Praça Municipal, a QUADRA 07 para a Escola Municipal, a QUADRA 09 para o Centro de Saúde Municipal, a QUADRA 10 para o Terminal Rodoviário Municipal e a QUADRA 06 para a Capela Mortuária.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu-PR, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2008.


SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado no *Folha do Iguaçu*
Edição nº 341 em 12/04/2008
Responsável *Jonathas*